



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.437, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410 de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.11.00-04.122.5013.2302.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  
.....R\$ 200.000,00

3.1.90.01.00-04.122.5014.2306.0000 – Aposentadorias, Reserva Remunerada.....R\$ 18.000,00

**II - 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

3.1.90.11.00-17.512.5017.2304.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....  
.....R\$ 230.000,00

3.1.90.16.00-17.512.5017.2304.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....  
.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 13 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/